



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA Nº 001/2020

RETIFICA A PORTARIA Nº 004/2015,
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA
SRA. NILZA ELCITA POMMER, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICA a PORTARIA Nº 004/2015, de 01 de outubro de 2015, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. NILZA ELCITA POMMER, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2015, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. **NILZA ELCITA POMMER**, no cargo de Professora, Matrícula 908, Classe D, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.168,05 (hum mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e, Artigos 42 e 44, ambos da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 6-A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 20 de janeiro de 2020.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	51
ATOS DE LICITAÇÃO	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	145
MUNICIPALIDADES	152
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	163

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones; (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020

RETIFICA A PORTARIA Nº 004/2015, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA SRA. NILZA ELCITA POMMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICA a PORTARIA Nº 004/2015, de 01 de outubro de 2015, que concedeu benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. NILZA ELCITA POMMER, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2015, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para a Segurada Sra. NILZA ELCITA POMMER, no cargo de Professora, Matrícula 908, Classe D, Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.168,05 (hum mil cento e sessenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e, Artigos 42 e 44, ambos da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 6-A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 20 de janeiro de 2020.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora-Presidente

Extrato Terceiro Termo Prorrogação de Prazo ao Contrato 04/2018

Pregão Presencial nº 01/2018

Processo nº 04/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMÔNIO PARA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOAO IMPS.

Empresa: QUALITY SISTEMAS LTDA

A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 01/2018, que faz parte integrante deste, bem como na cláusula nona do Contrato nº 04/2018.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2018, iniciando em 22/01/2020, com previsão de término para 21/01/2021, mantidas as demais condições para prorrogação, da cláusula quarta do contrato originário.

Data: 20/01/2020

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

Retificação da publicação no Diário Oficial nº. 10.077, do dia 23 de janeiro de 2020, pág. 126, referente ao Extrato de Convocação, conforme segue:

Onde se lê: Deliberação nº 6069/19.

Leia-se: Deliberação nº 6213/19.